



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.778. DE 02 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA PAULO MONTRAN, ESQUINA COM RUA URBANO COPELI NA VILA ANA - PROCESSO 914-6/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 255 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 764.174 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.091,12 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTACÃO/REVITALIZACÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES

6337 GESP/SDR/CONV. 100149/20/CONSTR. OUADRA VILA ANA

R\$ 248.091,12

TOTAL....R\$ 248.091,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

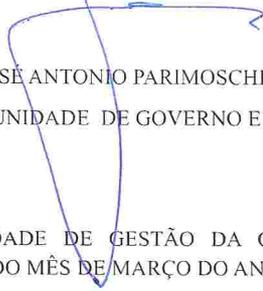


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.778/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL